Prefeitura Municipal de Bofete

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º.....

Lei nº 596

de 08 de novembro de 1.973.

José de Souza Alves Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o 13º salário,- referente ao corrente exercício a todos os servidores desta Prefeitura.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento em vigor.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 08 de novembro de 1.973.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 08 de novembro de 1.973.

João Sante Maracajá
Escriturário Lançador